



DECRETO Nº. 034 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Institui o Comitê de Gestão de Crise do COVID-19 no Município de Posse-Go e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POSSE-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), atualizada para declaração de pandemia em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS, de 11/03/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 329/MEC, de 11/03/2020, que institui o Comitê Operativo de Emergência do Ministério da Educação - COE/MEC;

CONSIDERANDO a taxa de ocupação de uti's a nível estadual de 91,09% conforme dados divulgados pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas,



com a finalidade de conter a expansão do número de casos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Gestão de Crise do Coronavírus - "CGCC" no Município de Posse-Go, como instância de coordenação, articulação e de estratégia das medidas contra o COVID-19.

Art. 2º O CGCC será composto pelos seguintes membros:

- I - Kleyton Ribeiro de Araújo – Médico PS Grial
- II - Luiz Carlos Araújo Valente - Presidente da Câmara Municipal;
- III - Junio Bispo Alves - Presidente Conselho Municipal de Saúde e Saneamento;
- IV- Major Charles Xavier de Barros - Comandante do Corpo de Bombeiro Militar-Unidade Posse-Go
- V - Adelson José Valente – Secretário Municipal Administração;
- VI - Janine Silva Bonfim Antkiewicz – Secretária Municipal de Saúde;
- VII - Marcelo Ferreira de Oliveira - Secretário Educação;
- VIII - Major Fabiano de Borba Ferreira - Major Polícia Militar;
- IX - Doutor Alexandre Augusto da Costa Câmara - Delegado Polícia Civil
- X - Helida Jeane Monsueth Almeida - Coordenadora Regional de Saúde do Estado de Goiás;
- XI - Maria Gilvanice Pereira da Costa - Coord. Reg. Educação;
- XII - Eduardo Jerônimo da Silva – Representante do Hospital Municipal de Posse-Go, e;
- XIII - Elisabete Manieri - Gerente de Programa de Epidemiologia.

Parágrafo único O CGCC será representado pela Secretária Municipal de Saúde, Coordenadora Regional de Saúde e Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º O CGCC se reunirá para compartilhar informações, acompanhar acontecimentos, definir medidas, orientar a tomada de decisões, e divulgá-las a respeito da pandemia de coronavírus e das medidas a serem seguidas, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades sanitárias Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º Os trabalhos do CGCC para o enfrentamento da pandemia de coronavírus serão orientados em conformidade com Boletim Epidemiológico e Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizado semanalmente ou sempre que necessário e



Secretaria de
Saúde
Gestão: 2021/2024

Coordenação de
**Vigilância
Sanitária**

disponibilizado no sítio eletrônico do Município de Posse-Go.

Art. 5º Fica designado José Batista da Silva Filho, ocupante do cargo Assessor de Comunicação, como responsável pela coordenação, processamento e divulgação das informações relativas às ações do Comitê de Gestão e de Governo.

Art. 6º A CGCC poderá designar servidores para auxiliar na execução de suas atribuições.

Art. 7º As ações do CGCC terão duração de acordo com a situação de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

Art. 8º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do CGCC, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, sendo prestados em forma de colaboração.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás,
aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2021.


HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal



Nota Técnica nº. 001/2021

Considerando que em 11 de março de 2020 a OMS decretou a disseminação do COVID-19 como uma pandemia.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria Ministerial Nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

Considerando o decreto estadual nº 9.653 de 19 de abril de 2020 que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública no estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus;

Considerando a necessidade de coordenação integrada e eficaz das medidas de emergência em saúde pública, bem como a participação ativa das pessoas, comunidades, empresas e sociedade em geral;

Considerando a dinâmica da pandemia no estado de Goiás em que se encontra com mais de 80% dos leitos de UTI ocupados e a necessária reavaliação do cenário sanitário;

Considerando o decreto estadual nº 9.803 de 26 de janeiro de 2021 que estabelece medida excepcional de restrição ao comércio de bebidas alcoólicas;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a pandemia;

Considerando ainda, as últimas notícias de aumento exponencial no número de infectados pelo vírus no País, conotando sérias preocupações locais, sobretudo em razão de uma nova variação do coronavírus criando uma mutação capaz de disseminar e contaminar com mais facilidade.

Considerando os últimos boletins epidemiológicos emitidos no município de Posse - Go, publicados diariamente, demonstra uma estabilidade no número de casos confirmados;

Considerando o início do plano nacional de imunização por etapas conforme orientação do ministério da saúde a secretarias estaduais e municipais.

Introdução:

A pandemia de COVID-19 é uma emergência de saúde pública global. O SARS-CoV-2 é um vírus identificado como a causa de um surto da doença COVID19, detectado pela primeira vez em Wuhan - China em dezembro de 2019. Desde o início dos casos, a Organização Mundial de Saúde (OMS) esteve acompanhando a evolução da doença e em 11/03/2020, foi declarado o estado de pandemia de COVID-19. Esse

[Handwritten Signatures]

termo é usado para descrever uma situação infecciosa que ameaça muitas pessoas ao redor do mundo simultaneamente.

Em 20/03/2020, (Portaria GM/MS nº 454/2020) o Brasil declarou o reconhecimento da transmissão comunitária do coronavírus em todo território nacional.

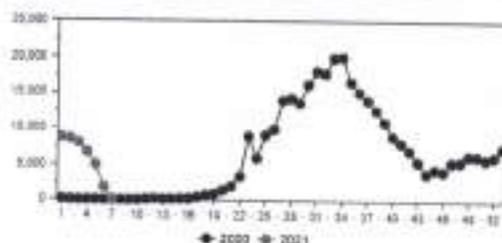
A infecção pelo SARS-CoV-2 se espalha mais facilmente que outras doenças e estima-se que uma pessoa infectada pode transmitir o vírus para até 2,5 pessoas.

Cenário em Goiás:

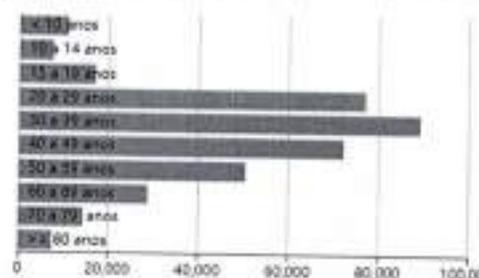
A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) informa que há 372.809 casos de doença pelo coronavírus 2019 (Covid-19) no território goiano. Destes, há o registro de 358.065 pessoas recuperadas e 7.984 óbitos confirmados. No Estado, há 316.190 casos suspeitos em investigação. Já foram descartados 224.973 casos até a data de 16/02/2021. Podemos observar no gráfico por faixa etária que a maior incidência de contaminação pelo vírus ocorre entre pessoas de 20 a 39 anos.

Há 7.834 óbitos confirmados de Covid-19 em Goiás até o momento, o que significa uma taxa de letalidade de 2,14%. Há 179 óbitos suspeitos que estão em investigação.

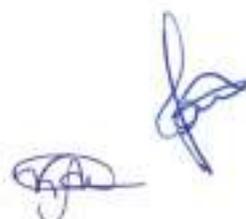
Número de casos confirmados por semana epidemiológica considerando data de início dos sintomas

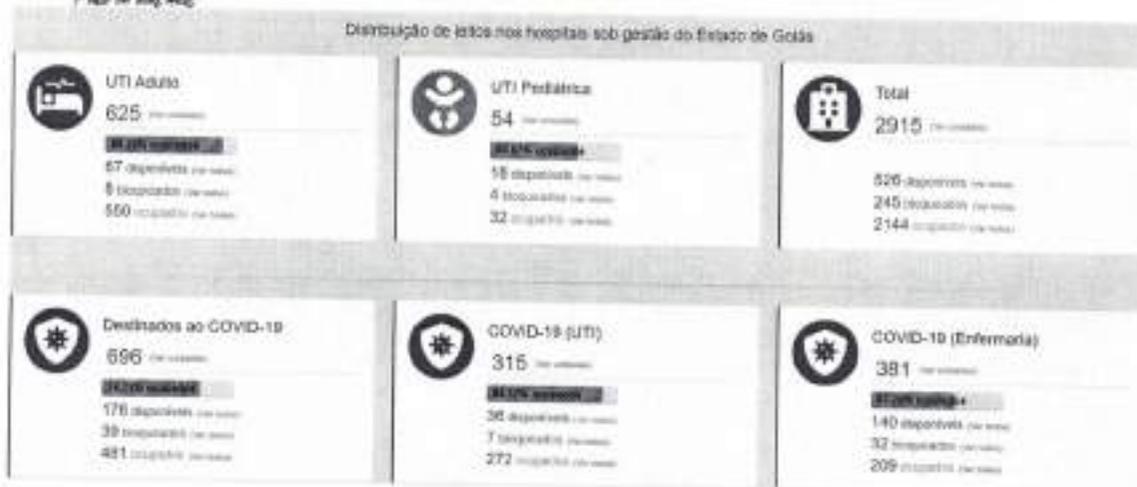


Número de casos confirmados por faixa etária



Podemos observar no gráfico abaixo a distribuição de leitos nos hospitais sob gestão do Estado de Goiás que há uma grande ocupação dos leitos de UTI, sendo que o destinado aos pacientes com Covid-19 nos chama atenção pelo número de leitos utilizados (mais de 85%) e dos poucos números disponíveis.



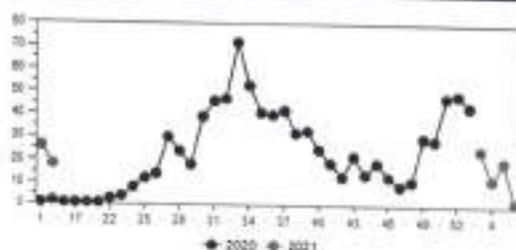


Cenário em Posse:

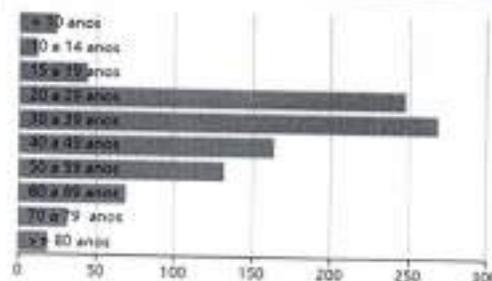
Conforme consulta no site da Secretaria de Saúde, até a data do dia 16/02/2021 Posse conta com 1.013 casos confirmados sendo 494 do sexo masculino e 519 do sexo feminino e 973 recuperados, no boletim epidemiológico divulgado pela secretaria municipal de saúde são 21 casos ativos em casa, 01 internações em hospital de campanha totalizando 22 casos ativos, 14 óbitos confirmados e 02 sob investigação.



Número de casos confirmados por semana epidemiológica considerando data de início dos sintomas



Número de casos confirmados por faixa etária







Caracterização do risco

Secretaria de
Saúde

Gestão: 2021/2024

Coordenação de
Vigilância Sanitária

O estado de Goiás passa, atualmente, pela 2ª onda de Covid-19. O cenário é preocupante, já que o território goiano registrou nas últimas 24 horas 675 casos novos de contágio e 25 mortes, segundo a Secretaria de Saúde (SES-GO) em boletim divulgado nesta terça-feira (16).

As medidas preventivas amplamente adotadas para enfrentamento da epidemia foram distanciamento social, uso de máscaras e higienização frequente das mãos com água e sabão e quando não disponível o uso do álcool em gel.

O distanciamento social tem como objetivo promover a diminuição da circulação de cidadãos nas zonas urbanas a fim de impedir a maior disseminação do vírus entre as pessoas.

O governador do estado pelo decreto 9.803 de 26 de janeiro de 2021 estabelece medida excepcional de restrição ao comércio e consumo de bebida alcoólica ficando proibido o mesmo das 22:00 as 6:00 horas. Assim a adoção de medidas como: proibição de festas particulares tidas como "Open bar" e ou com vendas de ingressos e bebidas alcoólicas se faz necessário pois os mesmos se aglomeram sem uso de máscaras indo contra as medidas sanitárias impostas para evitar a disseminação do coronavírus.

Levando em consideração a pouca estrutura que nosso município tem pois não contamos com nenhum leito de UTI e somente alguns leitos com respiradores, para casos graves se faz necessário recorrer para atendimento especializado em Goiânia onde a mesma se encontra com mais de 80% dos leitos de UTI ocupados. Tais medidas se fazem necessários a fim de evitar um colapso na saúde e perda de vidas.

Estruturação da Saúde em Combate ao COVID-19

Organizar a rede de atenção para casos suspeitos e ou confirmados da doença respiratória pelo 2019- nCoV.

Considerando que a via de transmissão pessoa a pessoa do 2019-nCoV ocorre por meio de gotículas e contato, os casos suspeitos com clínica leve serão atendidos no Pronto Socorro Gripal localizado, no centro Saúde de Posse, com atendimento de segunda a sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas. O PS Gripal está localizado ao lado da Unidade Hospitalar Municipal onde serão feitos os atendimentos de casos moderados e graves. Caso haja necessidade da transferência para centros de maior complexidade, os pacientes serão inseridos no Sistema de Regulação Estadual conforme liberação da vaga.

A necessidade de internação hospitalar tem como base a avaliação clínico-epidemiológica levando-se em consideração os fatores que possam representar risco ao paciente e a seus contatos domiciliares.



Toda a Unidade Básica do município dispõe de equipamentos de proteção individual (EPI) para os funcionários. De acordo com a etiqueta respiratória nenhum usuário poderá adentrar aos serviços de saúde do município sem fazer uso de máscara facial.

Unidade Hospitalar de Posse

O Hospital Municipal de Posse atenderá os casos moderados e graves referenciados do Pronto Socorro Gripal e atendimentos noturnos e finais de semana. A unidade conta com enfermarias isoladas para receber pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19.

- **CCIH**

É sabido que a disseminação viral por CoVID-19 pode ser constante; por isso presamos pela segurança do paciente, de profissionais de saúde tendo como base as orientações, estudos e formulação de estratégia para evitar a infecção cruzada como uso correto de EPI's.

- **Gestão**

O processo de gestão ocorre com planejamento constante, a depender do cenário existente faz-se necessário uma avaliação e monitoramento remanejando grupos de riscos, orientando e usando como base os instrumentos de gestão e orientações contidas nos Planos de Contingência dos níveis Estadual e Federal.

A prevenção e o melhor caminho, tendo como parâmetro o planejamento dos vários cenários existentes desde Atenção Primária em Saúde até a Média Complexidade (Hospital Municipal de Posse), visando uma melhor oferta de serviços de qualidade,

desde manutenção de veículos ao fornecimento de insumos e gerenciamento geral de equipes, avaliação de fluxos e normas para o enfrentamento da COVID – 19.

Salientando que a comunicação é de suma importância será emitido diariamente boletim epidemiológico sobre os casos da Covid-19.

Conclusão:

Para a flexibilização das medidas excepcionais sobre comércio e consumo de bebidas alcoólicas e recomendações para eventos durante o período de pandemia descritas no decreto nº 28 de 12 de fevereiro de 2021, levou em consideração os dados epidemiológicos acima mencionados, constatando-se um número estabilizado e sustentado de casos em nosso município. Além disso, considerou-se também a



Secretaria de
Saúde

Gestão: 2021/2024

Coordenação de
**Vigilância
Sanitária**

permanência da capacidade assistencial adequada e a manutenção de medidas de interrupção da cadeia de transmissão da doença.

Com o início do plano nacional de imunização, um levantamento realizado pela SES-GO apurou que, até esta terça-feira(16), foram aplicadas 177.763 doses das vacinas contra Covid-19 em todo o estado de Goiás. Ao todo, Goiás recebeu 356.180 doses, sendo 290.680 da CoronaVac e 65.500 da AstraZeneca.

Para a flexibilização prevista no decreto nº 28 de 12 de fevereiro de 2021, os segmentos deverão adotar rigorosamente as diretrizes e protocolos de segurança sanitária estabelecidos nas notas técnicas emitidas pela vigilância sanitária.

A Secretaria Municipal de Saúde permanecerá monitorando a evolução dos casos da Covid-19 no Município e a qualquer momento, ao se verificar o agravamento e ou diminuição do cenário epidemiológico e assistencial, deverá ser revista a necessidade de restrição e ou flexibilização.

Ressaltamos a importância da prevenção e da conscientização de todos os cidadãos: mais do que nunca, o cuidado é a melhor forma de demonstrar respeito. Sabemos que agora é a hora de agirmos juntos. Juntos com o governo, com os profissionais de saúde e com o País. E seguirmos certos de que a solidariedade e o comprometimento nos fortalecem e nos aproximam, não há dúvidas que sairemos disso ainda mais fortes.

Posse- GO, 16 de fevereiro de 2021

Janine Silva Bonfim Antkiewicz

Secretária Municipal de Saúde

Kelly de Almeida Brito

Coordenadora de Vigilância Sanitária



Secretaria de

Saúde

Gestão: 2021/2024

Coordenação de

Vigilância Sanitária

REFERENCIAS:

<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46568-ministerio-da-saude-declara-transmissao-comunitaria-nacional>.

<https://extranet.saude.go.gov.br/pentaho/api/repos/:coronavirus:paineis:painel.wcdf/generatedContent>

https://extranet.saude.go.gov.br/pentaho/api/repos/:mapa_de_leitos:paineis:painel.wcdf/generatedContent#dashboardPage

<https://covid19.who.int/>

www.goiania.go.gov.br

www.ufg.covid.br

www.g1.globo.com/goias



Secretaria de

Saúde

Gestão: 2021/2024



PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POSSE

INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCov)



Helder Silva Bonfim
Prefeito Municipal de Posse

Janine Silva Bonfim Antkiewicz
Secretária Municipal de Saúde

Fevereiro de 2021



Plano de Contingência Municipal para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019

Introdução

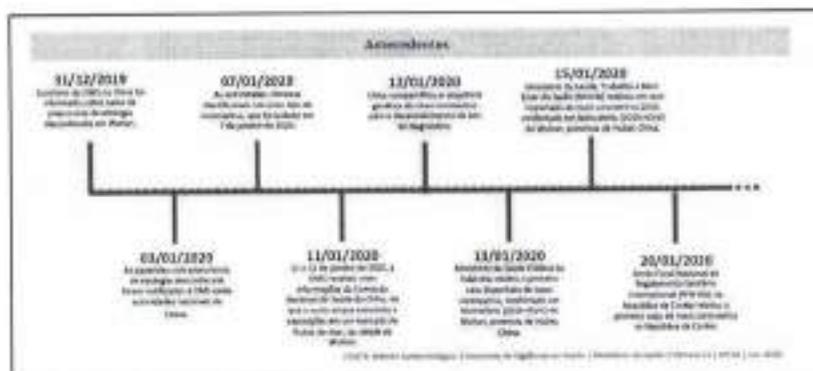
Em 31 de dezembro de 2019, o escritório nacional da Organização Mundial de Saúde (OMS), na China, foi informado sobre a ocorrência de casos de pneumonia de etiologia desconhecida na cidade de Wuhan, Província de Hubei.

Em 09 de janeiro, houve a divulgação da detecção de um novo coronavírus (2019-nCoV) em um paciente hospitalizado com pneumonia em Wuhan.

Desde então, casos da doença têm sido registrados em outras cidades da China e em outros países. A avaliação de risco da OMS, a partir de 27/01/2020, classifica a evolução deste evento como de Risco Muito Alto para a China e, de Alto Risco para o nível regional e global.

Em 30/01/2020, a OMS declarou o surto de Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

Assim, todos os países devem estar preparados para conter a transmissão do vírus e prevenir a sua disseminação, por meio de vigilância ativa com detecção precoce, isolamento e manejo adequado dos casos, investigação/monitoramento dos contatos e notificação oportuna.



Coronavírus

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19).

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

Os tipos de coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1.

Os coronavírus estão presentes em animais, incluindo camelos, gatos e morcegos e, alguns deles, em humanos, e podem causar desde resfriado comum até doenças mais graves. Alguns podem causar doenças graves, com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Ainda não está claro com que facilidade o coronavírus se espalha de pessoa para pessoa.



Secretaria de
Saúde

Gestão: 2021/2024

Apesar disso, a transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Catarro;
- Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

O período médio de incubação por coronavírus é de 5 dias, com intervalos que chegam a 16 dias, período em que os primeiros sintomas levam para aparecer desde a infecção. O 2019-nCoV é um novo coronavírus que ainda não havia sido identificado em humanos.

A suscetibilidade é geral e o espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia grave.

Os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios. O paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar. O quadro clínico inicial da doença é a síndrome gripal, sendo recomendada inicialmente a investigação de histórico de viagem à China ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para a China e posteriormente a locais de circulação e contágio com a cepa viral.

As características clínicas não são específicas e podem ser similares àquelas causadas por outros vírus respiratórios, que também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros coronavírus, entre outros.



O diagnóstico laboratorial é realizado com a coleta da secreção da nasofaringe (SNF). Considerando novos vírus ou novos subtipos virais em processos pandêmicos, esta coleta pode ser realizada até o 7º dia do início dos sintomas.

Até o momento, não há medicamento específico para o tratamento da Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV. No entanto, medidas de suporte devem ser implementadas.

Objetivo Geral

Estruturar os serviços de vigilância em saúde e assistência frente a surto de Doença Respiratória Aguda 2019 nCoV, e readequar as estruturas para assistência aos pacientes infectados.

Objetivos Específicos

Estabelecer a utilização de protocolos e procedimentos padronizados para a resposta de doença respiratória aguda (2019-CoV);

Definir a estratégia de atuação da Secretaria Municipal de Saúde de Posse -GO diante de casos suspeitos e/ou confirmados;

Intensificar medidas para identificação de casos suspeitos e confirmados da doença;

Estabelecer atuação coordenada, no âmbito Municipal e demais setores envolvidos, para resposta aos casos potencializando a utilização de recursos;

Instituir medidas para evitar a disseminação e promover o controle da doença no Município;

Organizar logística de materiais e insumos durante esse período de pandemia.

Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde, contatos próximos e população em geral;

Orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos;

Divulgar informações epidemiológicas;



Caso suspeito de Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV

Definições de Caso Operacionais: Atualizações

1. CASO SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

• Situação_1 VIAJANTE: pessoa que apresente febre e pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) **E** com histórico de viagem para país com transmissão sustentada **OU** área com transmissão local nos últimos 14 dias (figura 1);

OU

• Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO: Pessoa que apresente febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) **E** histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19, nos últimos 14 dias.

2. CASO PROVÁVEL DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

• Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR:

Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias **E** que apresente febre **OU** pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça,



calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência (figura 1).

3. CASO CONFIRMADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

- **LABORATORIAL:** Caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real.
- **CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:** Caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente por COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

4. OBSERVAÇÕES

- **FEBRE:** Considera-se febre aquela acima de 37,8°. Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

- **CONTATO PRÓXIMO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19:**

Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);

Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, sendo tossida, tocando tecidos de papel usados com a mão nua);

Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;

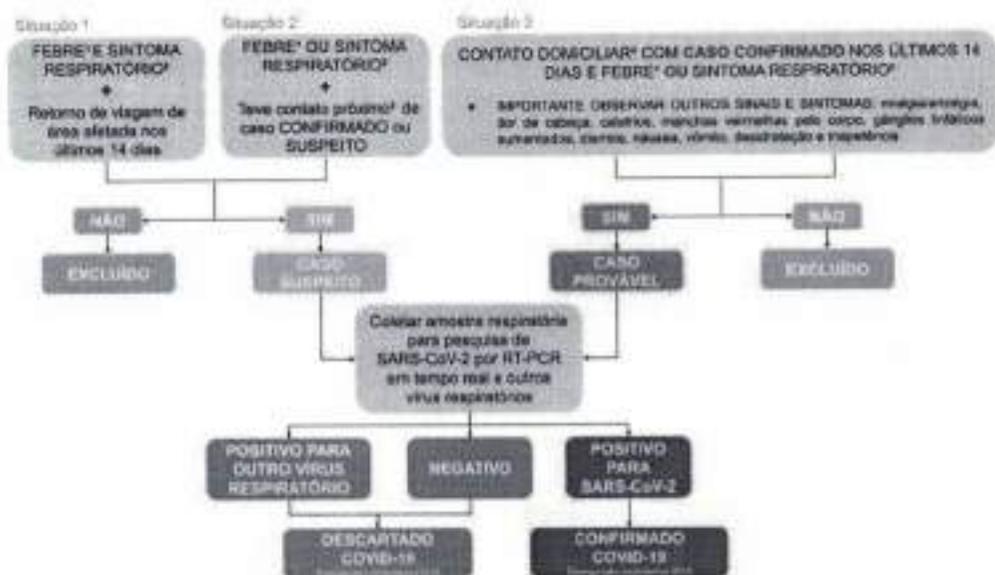
Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros; Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuida diretamente de um caso

COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso COVID-19 sem equipamento de proteção individual recomendado (EPI) ou com uma possível violação do EPI; Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19, seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado.

• **CONTATO DOMICILIAR DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19:**

Uma pessoa que reside na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento, etc.

A avaliação do grau de exposição do contato deve ser individualizada, considerando-se, o ambiente e o tempo de exposição.



TERMS

- * Febre é considerada a partir de 37,8°C
 - * Fatores que não são relevantes em alguns casos como: pneumonia, asma, influenza, gripe ou que em algumas situações possam ter sintomas semelhantes.
 - * Nessas situações, avaliação clínica deve ser considerada e o resultado deve ser registrado no formulário, caso deva ser classificado como CASO SUSPEITO
- SINTOMAS RESPIRATORIOS**
- * Tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou rinorreia, dificuldade para engolir, dor de garganta, coriza, entupimento de O2 + BRN, perda de olfato, sintomas de uso de nariz, fadiga, incontinência e diarreia) ou febre
- CONTATO PRÓXIMO**
- * Contato de 2 metros de um paciente suspeito ou confirmado por 15 minutos ou mais
 - * Contato no mesmo ambiente com CASO SUSPEITO ou confirmado de trabalho, sala de atendimento, ambulância e outros meios de transporte, escola ou pré-escola
 - * Tive contato eventual (breve) com CASO CONFIRMADO
 - * Este contato inclui: visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de estabelecimento público
- CONTATO DOMICILIAR**
- * Contato íntimo
 - * Contato prolongado na residência de CASO CONFIRMADO, incluindo tempo ao cuidar



Secretaria de

Saúde

Gestão: 2021/2024

Notificação e Registro

A Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV é uma potencial Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo anexo II do Regulamento Sanitário Internacional. Sendo, portanto, um evento de saúde pública de notificação imediata (24h). Os casos suspeitos de infecção por 2019-nCoV devem ser notificados de forma imediata pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, no sistema e-SUS VE, endereço: <https://notifica.saude.gov.br/> e à Secretaria Municipal de Saúde.

O fluxo de informação entre os diversos níveis do sistema de vigilância em saúde deve ser ágil de modo a contemplar todos simultaneamente, ou seja, a informação de um caso deve ser passada para todos os níveis ao mesmo tempo: nível central estadual, nível regional estadual e nível municipal.

A informação de um caso suspeito ou de vários casos, informações da investigação, resultados laboratoriais e conclusão do caso ou surto devem seguir o mesmo fluxo.

Diagnóstico laboratorial

O LACEN atua na promoção da saúde no Estado de Goiás, e como Laboratório Central de Saúde Pública, credenciado pelo Ministério da Saúde, desempenha papel fundamental no Sistema de Vigilância em Saúde do estado.

Para enfrentamento do surto de Doença Respiratória Aguda pelo 2019-nCoV, o Lacen-Go implantou o diagnóstico do 2019-nCoV, sendo possível identificar rapidamente a entrada do agente no estado e subsidiar tomadas decisões no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.



Secretaria de

Saúde

Gestão: 2021/2024

Prevenção

Medidas de Prevenção e Controle em Serviços de Saúde a serem adotadas na Assistência à Saúde

O Programa de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde tem como um dos seus objetivos principais prevenir a transmissão de doenças entre os pacientes, profissionais de saúde e visitantes.

Conforme as informações atuais disponíveis, sugere-se que a via de transmissão pessoa a pessoa do 2019-nCoV ocorre por meio de gotículas e contato.

A transmissão por aerossóis limita-se a procedimentos que geram aerossóis, como por exemplo: intubação traqueal, extubação, aspiração aberta das vias aéreas, broncoscopia, fisioterapia, ressuscitação cardiopulmonar respiratória, necropsia envolvendo tecido pulmonar, coleta de espécime clínico para diagnóstico etiológico.

Dessa forma, as medidas de prevenção da transmissão viral nos serviços de saúde incluem:

1. Elaborar, por escrito, e manter disponíveis as normas e rotinas dos procedimentos adotados na prestação de serviços de assistência à saúde aos pacientes suspeitos de infecção pelo 2019-nCoV;
2. Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes suspeitos, com fornecimento de máscaras ao paciente sintomático ou identificado como suspeito, desde o momento em que chegam na unidade;
3. Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimentos de equipamentos de proteção individual (EPI) aos pacientes e profissionais envolvidos no atendimento;
4. Isolamento de ala da unidade hospitalar com entrada e fluxo privativo e bem ventilado, com a entrada sinalizada alertando isolamento respiratório para gotículas e contato;
5. Reforçar as medidas de precaução padrão, principalmente a higienização das mãos e a



Secretaria de

Saúde

Gestão: 2021/2024

etiqueta respiratória;

6. Identificar os profissionais do grupo de risco que tiver mais de 60 anos ou comorbidade, após relatório de junta medica municipal escalar para as áreas fora do combate ao Covid-19, áreas onde haja risco menor.
7. Garantir a ventilação em todas as áreas dos serviços de saúde e higiene ambiental adequada;
8. Realizar Barreiras Sanitárias nas entradas e saídas do município com a finalidade de monitorar possíveis pessoas com sinais e sintomas ou que tenham tido contato com locais de transmissão, educar, conscientizar e orientar sobre os cuidados de higiene e sobre a importância do isolamento social; As Barreiras Sanitárias tem o intuito de orientar sobre o COVID19 e sobre a importância da quarentena, executadas pela Vigilância Epidemiologica, Agentes de Saúde e Endemias, se for preciso ou identificado alguém que esteja com os sintomas. Nesta sistemática todas as entradas do município são monitoradas, e estabelecimentos de atendimento ao público como Supermercado, Bancos e outros locais que possa gerar aglomeração. Sempre contando com apoio das Autoridades Civil e Militar e Seus efetivos.
9. Foi criado um Serviço de Atendimento ao usuário, que tem por objetivo o atendimento aos paciente por meio de telefone (062) 9951-9924 e plataforma digital (Whatsapp). O paciente entra em contato com SAU-COVID19, passa por uma triagem virtual se necessário é orientado á procurar a unidade de especial ou será realizado uma visita ao paciente com uma equipe.
10. - Todo profissional que estiver na linha de frente ao combate COVID 19 deverá tomar banho antes de sair da unidade.
11. - Todo profissional deve informar seu supervisor caso esteja com algum sintoma respiratório.
12. - Todo profissional que apresentar sintoma respiratório deverá comunicar e se afastar por 07 dias com ou sem atestado médico. Sem prejuízo financeiro.
13. - É proibido qualquer uso de adorno pelos profissionais.



14. - É proibido usar o cabelo solto.
15. - A unidade de enfrentamento do Covid-19, oferecerá unissex, capote, máscara de procedimento e N95 quando necessário, gorro, protetor facial, óculos, luvas, calçado impermeável, sabão líquido, papel toalha, álcool gel para todos os profissionais deste setor, oferecera também o avental impermeável caso seja necessário colher swuab.
16. - Todo profissional deverá realizar as orientações e recomendações referente ao Covid-19.
17. Todo profissional deverá estar atualizado conforme orientações do ministério da saúde, o material será disponibilizado pelo supervisor.

Medidas de Prevenção para a Comunidade

As principais medidas de prevenção são:

1. Higiene de mãos com água e sabonete ou produto alcoólico;
2. Etiqueta respiratória: quando tossir ou espirrar cobrir nariz e boca com lenço descartável ou utilizar o antebraço. Descartar o lenço no lixo e higienizar as mãos com água e sabonete ou produto alcoólico;
3. Procurar serviço de saúde caso apresente sintomas respiratórios, ou contato com caso positivo de COVID-19.

No dia 21 de janeiro de 2021 foi iniciada a vacinação para Trabalhadores da Saúde, atendendo o Calendário Vacinal Estadual e Federal.

O Município de Posse recebeu doses da Coronavac, do Instituto Butantan e Oxford, da Fundação Oswaldo Cruz.

De acordo for mudando os Grupos Prioritários iremos vacinando a população.



Rede de Assistência

Organizar a rede de atenção para casos suspeitos e/ou confirmados de doença respiratória pelo 2019-nCoV é uma das prioridades na elaboração desse Plano.

Considerando que a via de transmissão pessoa a pessoa do 2019-nCoV ocorre por meio de gotículas e contato, os casos suspeitos com clínica leve podem ser atendidos em Serviços Básicos de Saúde, preferencialmente serão atendidos no Pronto Socorro Grupal localizado na Unidade Especial do Hospital Municipal e os casos moderados e de maior gravidade que necessitem de internação hospitalar serão atendidos somente na Unidade Especial. Caso haja necessidade de transferência para os hospitais de referências Estaduais serão regulados via sistema pela Regulação Estadual.

Todas as Unidades Básicas do município deverão dispor de equipamentos de proteção individual (EPI) para os funcionários e máscara para fornecer aos pacientes suspeitos da doença.

A necessidade de internação hospitalar terá como base a avaliação clínico-epidemiológica levando-se em consideração os fatores que possam representar risco ao paciente e a seus contatos domiciliares.

CCIH

Sabendo se que o controle disseminação viral pode ser constante sempre presamos pela segurança do paciente, controle de infecção e cuidado quando aos pacientes e profissionais, sendo base de orientações estudos e formulação de estratégia para não cruzamento de infecção, orientação quanto uso correto e EPIs, estruturação de escalas profissionais.

Gestão

O processo de gestão ocorre com planejamento constante de cada cenário existente ou que ocorra mudança, fazendo avaliação e monitoramento, remanejando grupos de riscos orientando, e usando base dos instrumentos de gestão e orientações contidas nos Planos de



Secretaria de

Saúde

Gestão: 2021/2024

Contingência quanto Estadual e Federal.

Sempre na observância que a prevenção é o melhor caminho, usando no planejamento os vários cenários existente nessa secretaria nos grupos desde Atenção Primária em Saúde e Média Complexidade.

Sempre na reorganização para oferta de serviços de qualidade, desde manutenção de veículos ofertas de insumos e gerenciamento geral de equipes, avaliação de fluxos e normas para o enfrentamento ao COVID 19.

Salientando que a comunicação é de suma importância para manter informado as questões de casos e notícias sobre o COVID 19.

Adoção de Medidas Sanitárias de Orientação, Fiscalização e Punição de Infratores

Contamos com 07 orientadores que ficam em locais fixos e de maior aglomeração tais como: filas de bancos e lotéricas, orientando a população para o uso de máscara facial, higienização frequente das mãos e ou uso de álcool em gel, além do distanciamento social e organização das filas.

Temos duas duplas de fiscais que revezam entre si os plantões semanais noturnos e finais de semana, incluindo eventos e a feira municipal aos domingos. Quando uma dupla está de plantão a outra trabalha no período diurno, rodando os comércios para orientação e fiscalização dos planos de ação. Contamos ainda com uma dupla de fiscais sanitários que dão suporte às denúncias e ou punições, se houver necessidade.



Secretaria de

Saúde

Gestão: 2021/2024

Comitê de Gestão da Crise do Coronavírus (COVID-19)

Através do Decreto Municipal nº 034 de 16/02/2021, foram nomeados membros para o comitê de crise para validar e impulsionar as ações governamentais, com poderes consultivos, no âmbito municipal.

Fazem parte do comitê membros da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Câmara Municipal, Corpo de Bombeiros, Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Polícia Militar, Polícia Civil, Regional de Saúde e Regional de Educação e Assessoria de Imprensa.

Posse, 16 de Fevereiro de 2021

Helder Silva Bonfim

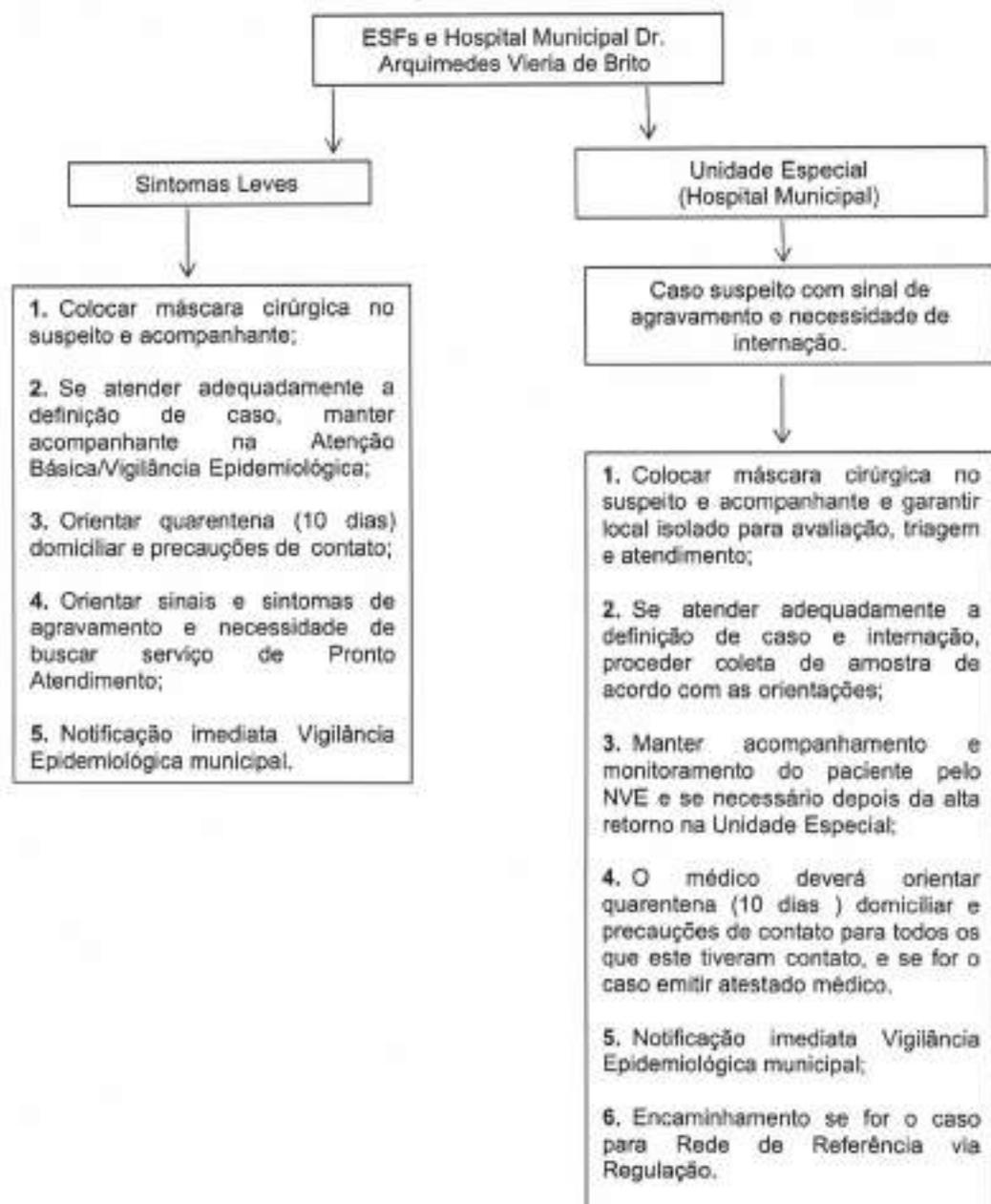
Prefeito Municipal de Posse

Janine Silva Bonfim Antkiewicz

Secretária Municipal de Saúde

ANEXOS

Fluxo Municipal do Sintomático Respiratório





TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____
 declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a)
 Dr.(a) _____ sobre a necessidade de _____
 (isolamento ou quarentena) a que devo ser submetido, com data de início _____
 _____, previsão de término _____, local de cumprimento da
 medida _____, bem como as possíveis conseqüências da sua não realização.

PACIENTE /RESPONSÁVEL

Nome: _____ Grau de Parentesco: _____

Assinatura: _____

Identidade Nº: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Deve ser preenchido pelo médico

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as seguintes orientações:

 Nome do médico: _____

Assinatura _____ CRM _____



Secretaria de
Saúde

Gestão: 2021/2024

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO

O (A) Senhor(a) está sendo notificado sobre a necessidade de adoção de medida sanitária de isolamento. Essa medida é necessária, pois visa a prevenir a dispersão do vírus Covid-19.

Data de início: ____/____/____

Previsão de término: ____/____/____

Fundamentação: _____

Local de cumprimento da medida (domicílio): _____

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Nome do profissional da Vigilância Epidemiológica: _____ Assinatura

_____ Matrícula: _____

Eu, _____, documento de identidade ou passaporte _____ declaro que fui devidamente informado(a) pelo agente da vigilância epidemiológica acima identificado sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Local: _____ Data: ____/____/____ Hora: ____:____

Assinatura da pessoa notificada: _____

Ou

Nome e assinatura do responsável legal: _____



Secretaria de

Saúde

Gestão: 2021/2024

Declaração de Salubridade

Finalização de Período de Isolamento

Declaramos que o (a) Sr. (a) _____ cumpriu o período de isolamento domiciliar denominado "quarentena" em cumprimento a Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 9.633/2020 e Decreto Municipal 380/2020, que dispõem sobre medidas de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública em decorrência da pandemia de Coronavírus (2019 nCov).

Posse, ____ de _____ de 2021.